



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 13/2024**

**Data:** 08 de janeiro de 2024

**Ementa:** Concede gratificação pelo exercício da função de Agente de Contratações a Tiago Tsuguio Tsuneto e revoga a Portaria nº 63/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022 e 2.288/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida, a gratificação de 0,32 (zero vírgula trinta e duas unidades do valor de referência mensal) ao servidor Tiago Tsuguio Tsuneto, matrícula nº 1086, pelo exercício da função de Agente de Contratações da Câmara Municipal, nos termos do Anexo V da Lei Municipal nº 2.221/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 63/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024

ADRIANO CEZAR RICHTER  
Presidente-Gestão 2024

Encaminho para análise, ratificação e comunicação aos envolvidos nos processos administrativos de contratação, sobretudo o Diretor Administrativo e o Setor de Compras.

Datado e Assinado Digitalmente.

**FERDINAND ALVES RODRIGUES**  
OAB/PR 69901 – Matrícula 1087  
TCU – Acórdão nº. 954/2012-Plenário.

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**80E7298C

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 10/2024**

**PORTARIA Nº 10/2024**

Data: 08 de janeiro de 2024

Ementa: Designa Fiscal de Contratos o servidor Adalton Raimundo da Cunha e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Adalton Raimundo da Cunha, portador do RG nº 4.239.391-6 SSP/PR e CPF/MF nº 661.783.049-00, como Fiscal de Contratos para o exercício de 2024.

**Art. 2º** As atribuições do Fiscal de Contratos são aquelas definidas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), bem como, nas normas e regulamentações locais, e:

Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;  
Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços

Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e  
Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 74/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

**ADRIANO CEZAR RICHTER**  
Presidente - Gestão 2024

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**7DB3F39A

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 12/2024**

**PORTARIA Nº 12/2024**

Data: 08 de janeiro de 2024

Ementa: Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para o exercício 2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e a Lei Municipal nº 2.221/2022 e suas alterações,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor TIAGO TSUGUIO TSUNETO como Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guaíra.

**Parágrafo único. Ao Agente de Contratações compete, dentre outras atribuições correlatas:**

Coordenar todo o processo licitatório;

Com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento;

No caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet;

Verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital;

Conduzir os lances;

Verificar e julgar a habilitação dos participantes;

Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente;

Indicar o vencedor da licitação;

Adjudicar o objeto;

Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 2º** Designar os servidores efetivos Andréia Rejane Zavadzki Brunhara e Maria José Rodrigues Souza membros da Equipe de apoio para auxiliar o Agente de Contratações, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único Aos Membros da Equipe de Apoio compete realizar atos de expediente de auxílio ao Agente de Contratações, sem caráter decisório e sem avaliação de mérito no certame.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 97/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

**ADRIANO CEZAR RICHTER**  
Presidente - Gestão 2024

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**3D6C8118

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 13/2024**

**PORTARIA Nº 13/2024**

Data: 08 de janeiro de 2024

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Agente de Contratações a Tiago Tsugui Tsuneto e revoga a Portaria nº 63/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022 e 2.288/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida, a gratificação de 0,32 (zero vírgula trinta e duas unidades do valor de referência mensal) ao servidor Tiago Tsugui Tsuneto, matrícula nº 1086, pelo exercício da função de Agente de Contratações da Câmara Municipal, nos termos do Anexo V da Lei Municipal nº 2.221/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 63/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

**ADRIANO CEZAR RICHTER**  
Presidente-Gestão 2024

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**E4DDEEE3

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 14/2024**

**PORTRARIA N° 14/2024**  
Data: 04 de janeiro de 2024

**Ementa:** Concede gratificação pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações a Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, e revoga Portaria nº 64/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, matrícula nº 1077, pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 64/2023,

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

**ADRIANO CEZAR RICHTER**  
Presidente – Gestão 2024

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**C8E960B6

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 15/2024**

**PORTRARIA N° 015/2024**  
Data: 08 de janeiro de 2024

**Ementa:** Nomeia Durcelina dos Santos Titotto, matrícula 809, para exercer a função de Ouvidor e Operador de dados pessoais do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de conformidade com as Leis Municipais nº 2.221/2022 e 2.288/2023 e Lei Federal 13.709/2018

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a servidora DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO, matrícula 809, para exercer a Função Ouvidora da Câmara Municipal de Guaíra, para o exercício 2024, nos termos da Lei Municipal 2.288/2023

**Art. 2º** Compete ao Ouvidor da Câmara Municipal:

I - Receber, analisar, encaminhar e responder, sob supervisão da chefia da Unidade Central de Controle Interno, as denúncias, reclamações, sugestões, críticas e elogios referentes às ações da Câmara;

II - Planejar, coordenar, acompanhar, supervisionar e elaborar normas e procedimentos padrões, para as atividades da Ouvidoria, no âmbito da Câmara;

III - Oficiar, sob supervisão da chefia da Unidade Central de Controle Interno, as autoridades competentes, cientificando-as das questões apresentadas, e solicitar informações e documentos; e, sendo o caso, recomendar a instauração de procedimentos administrativos para o exame técnico das questões e a adoção de medidas para prevenção de falhas e omissões responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;

IV - Estabelecer canais de comunicação com o cidadão, que venham facilitar e agilizar o fluxo das informações e a solução dos pleitos, e responsabilizar-se por eles;

V - Coordenar, acompanhar e supervisionar o serviço de informações ao cidadão, em atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 9º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI - Assessorar a autoridade de que trata o art. 4º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no exercício de suas atribuições;

VII - Facilitar o acesso do cidadão à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos internos e promovendo a divulgação sistemática de sua missão institucional, bem como dos serviços oferecidos ao cidadão;

VIII - Organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicativos quantificados do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito da Câmara e de suas atribuições;

IX - Promover de forma permanente e sistemática a articulação com os setores da Câmara;

X - Supervisionar as atividades da Central de Relacionamento da Câmara;

XI - Outras atividades correlatas determinadas pela Presidência ou pela Mesa Diretiva.

**Art. 3º** Fica também designada a servidora como Operadora de Dados Pessoais do Legislativo Municipal, responsabilizando-se pelo tratamento de dados nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 069/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

**ADRIANO CEZAR RICHTER**  
Presidente - Gestão 2024

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**18A32203

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 16/2024**

**PORTRARIA N° 16/2024**  
Data: 08 de janeiro de 2024.

**Ementa:** Designa servidora para o cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Guaíra.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**